



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.788/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1013 -	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	6.506,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>6.506,00</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.367.0007.2031 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	6.506,00
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>6.506,00</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
01 de dezembro de 2015.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**